

2018 cessaram a sua relação jurídica de emprego público os seguintes trabalhadores:

Fernando José Marques dos Santos, Assistente Operacional, por motivo de falecimento, com efeitos a 12 de agosto de 2018;

Vítor Manuel Alves da Ressurreição, Assistente Operacional, por motivo de aposentação, com efeitos a 01 de setembro de 2018;

Luís de Jesus Marques da Silva, Assistente Operacional, por motivo de aposentação, com efeitos a 30 de dezembro de 2018.

A Vereadora com competência delegada pelo Despacho n.º 35/2017, de 2 de novembro de 2017.

23 de janeiro de 2019. — A Vereadora, *Margarida Isabel Garcia Nereu*.

312103298

Aviso n.º 4982/2019

Mobilidade interna intercategorias

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 20 de dezembro de 2018, autorizei a mobilidade interna intercategorias do Assistente Operacional Carlos Alberto Simões Dias, para exercer as funções de Encarregado Operacional, nos termos do n.º 3, do artigo 93.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos desde 01 de janeiro de 2019, a vencer pelo nível remuneratório 8, 1.ª posição da Categoria de Encarregado Operacional, da Carreira de Assistente Operacional, a que corresponde a remuneração de €837,60.

A Vereadora com competência delegada pelo Despacho n.º 35/2017, de 2 de novembro de 2017.

23 de janeiro de 2019. — A Vereadora, *Margarida Isabel Garcia Nereu*.

312103402

Aviso n.º 4983/2019

Renovação da nomeação do Comandante Operacional Municipal (COM)

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 27 de dezembro de 2018, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 2, do artigo 13.º, da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, conjugada com a alínea v), do n.º 1 e alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e em conformidade com a alínea c), n.º 3, do artigo 6.º, e alínea a), n.º 1, do artigo 9.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi renovada a comissão de serviço por mais um ano, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, do Técnico Superior Artur Filipe Fernandes da Costa, no cargo de Comandante Operacional Municipal.

A Vereadora com competência delegada pelo Despacho n.º 35/2017, de 2 de novembro de 2017.

22 de fevereiro de 2019. — A Vereadora, *Margarida Isabel Garcia Nereu*.

312103468

Aviso n.º 4984/2019

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que o Município de Seia possui uma reserva de recrutamento para a Carreira e Categoria de Técnico Superior (Gestão), constituída na sequência do procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso de abertura n.º 9244/2016, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de julho.

Por deliberação do executivo municipal de 19 de novembro de 2018, foi determinada a ocupação de 1 posto de trabalho na Carreira e Categoria de Técnico Superior (Gestão), para o Gabinete de Gestão de Projetos Especiais e Fundos Comunitários, com recurso àquela reserva de recrutamento. Foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme previsto na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de acordo com a respetiva lista unitária de ordenação final, com a seguinte trabalhadora:

Dora Alexandra da Cruz Oliveira, com a remuneração base de 1.201,48 €, correspondente à 2.ª posição, nível 15 da tabela remuneratória única, com efeitos a 3 de novembro de 2018, em período ex-

perimental, nos termos previstos nos artigos 49.º e 51.º e no artigo 9.º do preâmbulo da LTFP, em conjugação com a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro.

Para efeitos do estipulado no artigo 46.º da LTFP, o Júri para avaliação do período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Luís Miguel dos Santos Mendes, Chefe de Divisão de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Seia.

Vogais efetivos: Fernando Adriano Neto, Chefe de Equipa Multidisciplinar de Qualidade, Modernização Administrativa e Auditoria da Câmara Municipal de Seia, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Paulo Jorge Mendes Álvaro, Técnico Superior da Câmara Municipal de Seia.

Vogais suplentes: Helena Maria Lameiras Garcia, Técnica Superior da Câmara Municipal de Seia, e Dalila Brito Ferreira, Técnica Superior da Câmara Municipal de Seia.

27 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Carlos Filipe Camelo Miranda de Figueiredo*.

312127793

Aviso n.º 4985/2019

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 31 de agosto de 2018, foi concedida a Célia Margarida Ribeiro Gonçalves, Técnica Superior, licença sem remuneração de longa duração, nos termos do n.º 3 do artigo 281.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com início em 1 de setembro de 2018.

A Vereadora com competência delegada pelo Despacho n.º 35/2017, de 2 de novembro de 2017.

27 de fevereiro de 2019. — A Vereadora, *Margarida Isabel Garcia Nereu*.

312127647

Aviso n.º 4986/2019

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 6 de março de 2019, foi concedida a Pedro da Silva Dias, Assistente Técnico, licença sem remuneração, pelo período de 12 meses, nos termos do artigo 280.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com início em 18 de março de 2019.

A Vereadora com competência delegada pelo Despacho n.º 35/2017, de 2 de novembro de 2017.

8 de março de 2019. — A Vereadora, *Margarida Isabel Garcia Nereu*.

312127485

MUNICÍPIO DO SEIXAL

Aviso n.º 4987/2019

Procedimento concursal comum para ocupação de 10 postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que, após deliberação favorável da Câmara Municipal, datada de 21 de novembro de 2018 e por despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal n.º 15-VPCM/2019, datado de 11 de janeiro, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum infra identificado, para ocupação de 10 postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Ref.ª 21/PCC/2018 — 10 postos de trabalho de assistente operacional — Auxiliar de Desporto.

2 — Reserva de recrutamento: Para efeitos do determinado nas disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no Município do Seixal, nem ter sido efetuada consulta à Direção-Geral da Quali-

ficação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, conforme solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014.

3 — Caracterização dos postos de trabalho: As funções a exercer são as constantes na LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de acordo com o estabelecido no seu artigo 88.º, às quais corresponde o grau de complexidade 1, previsto na alínea a), do n.º 1, do artigo 86.º, da mesma Lei e em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para o ano 2018, concretamente: Preparar e organizar trabalho de limpeza tratamento e higienização das instalações desportivas, de acordo com indicação dos responsáveis, e indicações técnicas específicas de cada espaço/área a tratar; Selecionar produtos de limpeza e de tratamento de acordo com os requisitos e fichas técnicas de cada um; Selecionar equipamentos e técnicas de trabalho de acordo com os requisitos de cada espaço a tratar; Apoiar a definição dos planos de limpeza e manutenção das instalações/áreas; Executar a limpeza e tratamento das diversas instalações, utilizando utensílios, equipamentos e produtos, adequados respeitando indicação dos dados e requisitos técnicos definidos; Preparar e utilizar os equipamentos de proteção individual adequados a cada situação; Proceder à receção, encaminhamento e enquadramento do utente e público em geral; Assegurar apoio específico a utentes enquadrados em projetos especiais, nomeadamente crianças, idosos e deficientes; Assegurar o registo diário de ocorrências, em fichas próprias; Cumprir procedimentos específicos para assegurar as regras de higiene e segurança nas instalações; Assegurar a reposição diária de materiais consumíveis de apoio ao funcionamento das instalações; Assegurar o registo de saída de material consumível e de limpeza, para encaminhamento à equipa administrativa; Registrar e apoiar o controlo dos perdidos e achados; Assegurar a limpeza profunda, tratamento e manutenção anual das instalações; Assegurar o cumprimento de horários de abertura e funcionamento ao público; Proceder ao acompanhamento de crianças, idosos e deficientes em transportes para deslocações as instalações desportivas; Assegurar todo o apoio ao enquadramento dos projetos desenvolvidos ao nível desportivo; Assegurar o cumprimento do regulamento e das normas internas nos equipamentos desportivos; Desenvolver atividades de vigilância em espaços e instalações com atividades desportivas e lúdicas.

4 — Local de trabalho: situa-se na área do Município do Seixal.

5 — Posição remuneratória de referência: conforme o disposto na alínea f) do artigo 2.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, corresponde ao montante pecuniário do 4.º nível remuneratório da tabela Remuneratória Única (TRU), ou seja 635,07€ (seiscentos e trinta e cinco euros e sete cêntimos).

6 — Requisitos de Admissão:

6.1 — Requisitos Gerais: Os previstos no artigo 17.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, são os seguintes:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Nível habilitacional exigido:

De acordo com o n.º 1 do artigo 86.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º, todos da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os candidatos deverão ser titulares de Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º, todos da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nos seguintes termos:

4.ª Classe do ensino primário para os candidatos nascidos até 31 de dezembro de 1966;

Seis anos de escolaridade para os candidatos nascidos a partir de 1 de janeiro de 1967;

Nove anos de escolaridade para os candidatos nascidos a partir de 1 de janeiro de 1981 (sem prejuízo de eventuais situações já existentes e enquadráveis no âmbito do previsto na Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto — 12 anos de escolaridade).

Não será admitida a substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional.

7 — Âmbito do recrutamento:

7.1 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recruta-

mento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido.

7.2 — Tendo em conta os princípios da racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em conjugação com a alínea g) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

7.3 — Não serão admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria a que se destinam os procedimentos concursais supra identificados e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do município do Seixal, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicitam os procedimentos.

8 — Composição do Júri:

Presidente (a): Isabel Maria Gonçalves Mirandela da Costa, Chefe da Divisão de Desporto;

1.º Vogal efetivo: Carlos Manuel Alves Caetano, Coordenador do Gabinete de Equipamentos Desportivos;

2.º Vogal efetivo: Paula Santos de Carvalho, Coordenadora do Gabinete de Limpeza Urbana;

1.º Vogal suplente: Pedro Miguel Cracel Vicente da Silva, técnico superior;

2.º Vogal suplente: Ernesto José Fadista Horta Nova, Chefe da Divisão de Ambiente e Salubridade.

(a) A Presidente do Júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º Vogal efetivo.

9 — Métodos de seleção: Serão utilizados, ao abrigo do disposto no artigo 36.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, dois métodos de seleção obrigatórios.

9.1 — Para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e estejam a exercer funções próprias da carreira ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de valorização profissional, se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação se publicitam os presentes procedimentos concursais, os métodos de seleção obrigatórios a aplicar são a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências, exceto quando por escrito os candidatos afastem este método de seleção, caso em que se lhes aplica os métodos de seleção indicados em 9.2.

9.2 — Para os demais candidatos os métodos de seleção obrigatórios são a prova de conhecimentos e avaliação psicológica.

9.3 — Ao presente procedimento concursal será ainda aplicado, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os métodos de seleção facultativos entrevista profissional de seleção e exame médico.

9.4 — Todos os métodos de seleção têm carácter eliminatório. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso, e serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

9.5 — O tipo, forma e duração da prova de conhecimentos bem como os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar no procedimento constam das atas das reuniões do respetivo júri, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, conforme o previsto na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

9.6 — A prova de conhecimentos abordará as seguintes temáticas:

a) Conhecimentos gerais: Legislação Geral do Trabalho em Funções Públicas (tempo de trabalho, tempos de não trabalho e exercício do poder disciplinar); Estrutura Orgânica da Câmara Municipal do Seixal; Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho.

b) Conhecimentos Específicos: Transporte Coletivo de Crianças; Atendimento Público; Equipamentos Desportivos Municipais; Análise e avaliação de rotinas e materiais de higienização e tratamento; Enquadramento e acompanhamento de praticantes desportivos.

c) Legislação: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Capítulo IV — Tempo de trabalho, artigo 101.º a 121.º, Capítulo V — Tempos de não trabalho, artigo 122.º a 143.º e Capítulo VII — Exercício do poder disciplinar, artigo 176.º a 240.º); Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro republicada pela Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro, na sua redação atual; Lei n.º 13/2006, de 17 de abril; Decreto-Lei n.º 58/2016, de 29 de agosto; Estrutura Orgânica da Câmara Municipal do Seixal, disponível em www.cm-seixal.pt; Equipamentos Desportivos Municipais, disponível em www.cm-seixal.pt; Plano de higienização, disponível em www.asae.gov.pt/seguranca-alimentar/haccp/plano-de-higienizacao.aspx.

9.7 — Utilização faseada dos métodos de seleção: Atendendo à necessidade urgente de reforçar as equipas de trabalho para a prossecução dos objetivos, competências e atividades do Município, no presente procedimento concursal comum, poderá ocorrer a utilização faseada dos métodos de seleção, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril.

10 — Ordenação final: A ordenação final dos candidatos que complete o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção. Assim, a ordenação final será efetuada através da seguinte fórmula:

10.1 — Para candidatos que se enquadrem no ponto 9.1, a ordenação final será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = (AC \times 40\%) + (EAC \times 30\%) + (EPS \times 30\%)$$

10.2 — Aos restantes candidatos, a ordenação final será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = (PC \times 40\%) + (AP \times 30\%) + (EPS \times 30\%)$$

sendo:

OF = Ordenação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;
PC = Prova de Conhecimentos;
AP = Avaliação Psicológica;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

10.3 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

11 — Quotas de emprego: de acordo com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, a quota a preencher por candidatos com deficiência, cujo grau de incapacidade for igual ou superior a 60 %, será fixada de acordo com os postos de trabalho a concurso. Os candidatos devem declarar no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar nos processos de seleção nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supra mencionado, sendo desta forma dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo da mesma.

12 — Formalização das candidaturas: mediante preenchimento do modelo de requerimento, de utilização obrigatória, datado e assinado, disponível na página eletrónica da Câmara Municipal do Seixal, em <http://www4.cm-seixal.pt/servicosonline/>, no separador “Concursos e estágios” e no serviço “Procedimentos concursais em fase de receção de candidaturas”, o qual, bem como a documentação que o deve acompanhar, deverá ser entregue pessoalmente no Edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, sito, na Alameda dos Bombeiros Voluntários 45, 2844-001 Seixal, ou remetido pelo correio para a mesma morada, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

12.1 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

12.2 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, nos termos da alínea a), do n.º 9, do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico;

b) *Curriculum vitae* devidamente datado e assinado. A formação profissional mencionada no *curriculum vitae*, deverá ser comprovada por fotocópia simples e legível, sob pena das respetivas ações de formação profissional não serem consideradas.

12.3 — Os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público, para além dos elementos acima indicados, deverão, igualmente, apresentar:

Declaração devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo organismo ou serviço público a que se encontra vinculado, da qual conste, inequivocamente, a natureza do vínculo, carreira/categoria de que é titular e o respetivo tempo de serviço, bem como a descrição das atividades que executa ou executou, a avaliação de desempenho (quantitativa e qualitativa) obtida nos últimos três anos que cumpriu ou executou atividades idênticas ao posto de trabalho a concurso e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto, bem como a posição remuneratória que detêm, sob pena de serem considerados candidatos sem relação jurídica de emprego público.

12.4 — Aos candidatos trabalhadores desta Autarquia não se lhes aplica o ponto 12.3.

12.5 — Os candidatos poderão juntar, ao requerimento de candidatura, fotocópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão válido.

12.6 — Assiste ao júri a facultade de exigir, em caso de dúvida sobre a situação que o candidato descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos: Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

14.1 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar será efetuada através de listas ordenadas alfabeticamente, afixadas no Edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal e disponibilizadas na sua página eletrónica.

14.2 — As listas unitárias de ordenação final, após homologação, serão afixadas nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal e disponibilizadas na sua página eletrónica, sendo publicados avisos na IIª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

15 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 25 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica do Município e por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Os dados pessoais que vão ser recolhidos destinam-se única e exclusivamente para os fins do presente procedimento.

18 de fevereiro de 2019. — A Vereadora do Pelouro do Planeamento, Mobilidade, Cultura e Recursos Humanos, *Maria João Varela Macau*.
312114654

MUNICÍPIO DA SERTÁ

Aviso n.º 4988/2019

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, que se encontra afixada nas instalações desta entidade e publicada na página eletrónica em www.cm-serta.pt, do procedimento concursal de regularização restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP) para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, Área Financeira, aberto pelo aviso publicado na BEP em 5 de dezembro de 2018 com o código de oferta OE201812/0170, a qual foi homologada por meu despacho de 27 de fevereiro de 2019.

28 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *José Farinha Nunes*.

312108603

Aviso n.º 4989/2019

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, que se encontra afixada nas instalações